



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Rio Grande

Rua Capitão Tenente Heitor Perdigão, 55, 5º andar - Bairro: Centro - CEP: 96200-580 - Fone: (53)3293-4025 - Email: rsgr02@jfrs.jus.br

AÇÃO POPULAR Nº 5004284-53.2020.4.04.7101/RS

AUTOR: DEIVID MORAES MENDES

RÉU: PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG

RÉU: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS

RÉU: FRANCISCO PAULO DE SOUZA FIALHO

RÉU: DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS DE RIO GRANDE/RS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: SIMONE GOULART DE FREITAS

RÉU: MAICON DE BARROS LEMOS

RÉU: ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER

CERTIDÃO NARRATÓRIA

CERTIFICO, a pedido do interessado Alexandre Duarte Lindenmeyer, para fins de registro de candidatura eleitoral, o ajuizamento da Ação Popular nº 5004284-53.2020.4.04.7101, movida por Deivid Moraes Mendes em face da Previdência do Rio Grande (PREVIRG), do Município do Rio Grande, de Francisco Paulo de Souza Fialho, do Departamento Autarquico de Transportes Coletivos de Rio Grande, da Caixa Econômica Federal, de Simone Goulart de Freitas, de Maicon de Barros Lemos e do interessado Alexandre Duarte Lindenmeyer. **CERTIFICO** que a ação teve por objetivo a *"declaração de nulidade do contrato administrativo firmado entre as partes, e que seja determinado ao Município de Rio Grande que realize procedimento licitatório para 'venda da folha dos servidores ativos e inativos', se a mesma ainda desejar, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, a serem avaliados pelo Chefe do Poder Executivo"*. **CERTIFICO** que o pedido foi julgado improcedente, conforme sentença proferida no dia 24/06/2022. **CERTIFICO** que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou provimento à remessa necessária e manteve a sentença. **CERTIFICO** que o acórdão transitou em julgado no dia 18/10/2023. **CERTIFICO**, por fim, que os autos foram baixados definitivamente no dias 29/11/2023. **DOU FÉ.**

Documento eletrônico assinado por **CLARISSA VENSKE DE ALMEIDA GOUVEIA**, **Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025759342v3** e do código CRC **505742ee**.

Informações adicionais da assinatura:

Sígnatário (a): CLARISSA VENSKE DE ALMEIDA GOUVEIA

Data e Hora: 17/08/2026, às 17:18:33

5004284-53.2020.4.04.7101

710025759342.V3

